

Reforma da Floresta**8. Aprova o Programa Nacional de Fogo Controlado:
fogocontrolado.florestas@mafdr.gov.pt**

A ZERO concorda genericamente com o que está formulado neste plano. Todavia, gostaria de enfatizar a seguinte observação:

- A utilização do fogo controlado como ferramenta de gestão e tratamento de combustíveis vegetais que usa o fogo de forma prescrita, em determinadas condições meteorológicas, sob a responsabilidade de um técnico credenciado e, de preferência, em articulação com as equipas de sapadores florestais, para o cumprimento de objetivos de gestão de combustível previamente definidos, é uma medida que pode e deve ser generalizada, exceto se:
 - o Registada a presença de valores naturais sensíveis à perturbação pelo fogo (e.g. habitats naturais e semi-naturais, como, por exemplo as turfeiras, ou espécies da flora e da fauna particularmente sensíveis ao fogo);
 - o Identificadas áreas declivosas cuja prescrição de fogo controlado possa induzir problemas de conservação do solo, designadamente potenciar a degradação do solo e a erosão;
 - o Prevista para ocorrer épocas coincidente com a reprodução das aves e de alguns invertebrados ameaçados (e.g. lepidópteros);
- Colocadas as questões anteriores, é muito importante que estes aspectos sejam considerados na programação e priorização do tipo de intervenções, em particular se os territórios alvo de prescrição de fogo controlado se situarem no interior de Áreas Classificadas.

31 de janeiro de 2017

A Direção da ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável